#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

### PROJETO DE LEI Nº 013/2023

INSTITUI AJUDA DE CUSTOS PARA MÉDICO(S) PARTICIPANTE(S) DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMPB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de ajuda de custo, aos médicos bolsistas, vinculados ao Programa Médicos Pelo Brasil (PMPB), do Governo Federal, nos termos da Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que exercerem atividades no Município de Ametista do Sul/RS.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação do auxílio.

- Art. 2º O Programa Médicos pelo Brasil será executado pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS), sob a orientação técnica e a supervisão do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.
- Art. 3º Os Médicos participantes do Programa Médicos Pelo Brasil serão selecionados e remunerados pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de Agosto de 2022, estando estes profissionais vinculados a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde, competindo ao Município de Ametista do Sul/RS tão somente a responsabilidade em pagar a ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no Município.
- **Art. 4º** A ajuda de custo mensal de que trata esta Lei será no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), paga em pecúnia, conforme fixado no artigo 8º, item XV da Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, Termo de Adesão e Compromisso e em outras normas do Programa.
- § 1º A ajuda de custo possui natureza indenizatória e não se incorpora à remuneração custeada pelo Governo Federal, não incidindo sobre ela quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.

§ 2º Devido ao caráter indenizatório da ajuda de custo, ela não será paga em caso de quaisquer tipos de afastamentos ou licenças, mesmo considerados em lei como de efetivo exercício, inclusive férias.

Fone: 55 3752-1122/1172/1135 | www.ametistadosul.rs.gov.br Avenida Bento Gonçalves, 1433 - CEP:98.465-000 - Ametista do Sul/RS APROVADO EM 06 102 123



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

§ 3º Considerar-se-á para o desconto da ajuda de custo, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias.

Art. 5° - O auxílio financeiro vigorará enquanto o médico bolsista vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar neste Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se Na data supra.



Fone: 55 3752-1122/1172/1135 | www.ametistadosul.rs.gov.br Avenida Bento Gonçalves, 1433 - CEP:98.465-000 - Ametista do Sul/Rs



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 02 de Janeiro de 2023.

# JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 011/2023

Ilustre Presidente, Caros Vereadores:

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que INSTITUI AJUDA DE CUSTOS PARA MÉDICO(S) PARTICIPANTE(S) DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMPB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido Projeto de Lei que submetemos a apreciação desta egrégia casa legislativa, tem o objetivo de conceder uma ajuda de custo no valor de 1.100,00 (um mil e cem reais) para os médicos do Programa Médicos pelo Brasil — PMPB que exercem atividade no Município de Ametista do Sul/RS, nos termos da na Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, do Ministério da Saúde que atribui essa competência.

Atualmente o Município conta com apenas um médico do programa executado pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS), e representa grande benefício e economicidade. Sendo assim, estamos solicitando autorização para à concessão de auxílio financeiro aos médicos bolsistas vinculados ao "Programa Médicos pelo Brasil" que estiverem atuando neste Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. **GILMAR WINQUES**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul - RS

EM 06 1 02 1 2.3

PRESIDENTE

Amount of the state of the

Fone: 55 3752-1122/1172/1135 | www.ametistadosul.rs.gov.br Avenida Bento Gonçalves, 1433 - CEP:98.465-000 - Ametista do Sul/RS